

Lei Nº 002/88

"Dispõe sobre a criação de função e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Angatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º Fica Criado no Quadro de Pessoal, regido pela CLT Anexo II, quadro III da Lei N. 037/87, de 14 de setembro de 1987, a seguinte função:

Quantidade	Denominação	Referência
02	Agente de Saneamento	24 a 41

Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de fev. / 88

José Emilio Carlos Lisboa
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secr. da Pref.

em 22 de fev. / 88

- José Rodrigues
- Secretário -

Renita
- aux. cont.